PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2270. Em, 30/11/1983.

ALTERADA P/ Lei 05/84 EM 28 / 03 / 84 VISTO

L E I Nº 060/83

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel ao HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS S/C., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS S/C., deste Município, o imóvel constituído pelo lote de terras nº A-8, Subdivisão do Lote A, destacado do Lote 13, da Gleba Fazenda Três Bocas, Parque Industrial Zona Sul, com a área de 3.755,51 m2, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à implantação de uma fábrica ee vacinas.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá o donatário o prazo de 06(/seis) meses para iniciar o obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de novembro de 1983.

PROCESSO 072
PROJETO DE LEI 072/83
AUTORIA Executivo

(AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

(AS') OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.